



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 204/2025

Dispõe sobre a criação do Centro de atendimento Psicológico no Município de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Atendimento Psicológico (CMAP) no município de Maracanaú, com o objetivo de ampliar o atendimento à população.

Art. 2º- Caberá ao poder público municipal garantir a infraestrutura necessária para o funcionamento da unidade, incluindo a adequação do espaço físico, a aquisição de mobiliário e equipamentos, bem como a contratação de pessoal capacitado para o atendimento ao público.

Art. 3º- O CMAP será composto por uma equipe multiprofissional que contará com psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e outros profissionais com especialização em saúde mental.

Art. 4º - O CMAP poderá oferecer os seguintes serviços:

- I. Atendimento individual;
- II. Atendimento em grupo;
- III. Orientação e acompanhamento psicológico;
- IV. Psicoterapia;
- V. Avaliação psicológica;
- VI. Grupos de apoio para pessoas em sofrimento emocional e seus familiares;
- VII. Palestras e oficinas sobre saúde mental;
- VIII. Treinamento para profissionais da saúde e educadores sobre saúde mental.

Parágrafo único - O CMAP manterá um sistema de registro e acompanhamento dos serviços prestados, com o objetivo de avaliar a qualidade e a efetividade do atendimento.

Art. 5º- A gestão do CMAP será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável por:

- I. Definir a política de funcionamento do CMAP;
- II. Alocar os recursos humanos e materiais necessários para o bom funcionamento do CMAP;
- III. Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo CMAP;
- IV. Zelar pela manutenção da infraestrutura física do CMAP;
- V. Estabelecer parcerias com outras instituições para a oferta de serviços de saúde mental.

Art. 6º- A gestão financeira do CMAP será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, que será responsável por:

- I. Executar o orçamento do CMAP;
- II. Controlar os recursos financeiros do CMAP;



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

- III. Prestar contas dos recursos públicos utilizados pelo CMAP.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 19 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 19/08/2025
pelo CPF: ***.992.023-** no IP: 192.168.131.30*

Michele Duarte Rosa Araujo
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

A implantação do Centro Municipal de Atendimento Psicológico (CMAP) no município de Maracanaú é uma medida de extrema importância para a saúde mental da população e se justifica porque irá;

- I. Ampliar o acesso da população do município a serviços de saúde mental, com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças psicológicas;
- II. Promover ações de promoção e educação em saúde mental, através de palestras, oficinas, grupos de apoio e outras atividades;
- III. Realizar pesquisas e estudos sobre a realidade da saúde mental no município;
- IV. Fortalecer a rede de atenção psicossocial no município, através da articulação com outros serviços de saúde e instituições;
- V. Oferecer acompanhamento psicológico a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- VI. Implementar programas de prevenção ao suicídio.
- VII. Desenvolver ações de promoção da saúde mental voltadas para os diferentes ciclos de vida, desde a fase adulta até a terceira idade;
- VIII. Prestar atendimento psicológico a profissionais da rede pública municipal, com foco na prevenção e no cuidado da saúde mental dos servidores.

